

LEI N.º 823, DE 1º DE JUNHO DE 1976.

Dispõe sobre doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao São José Esporte Clube, sediado no Distrito de Cabeceira Grandes deste Município, a quadra compreendida entre as Ruas Goiás, Minas Gerais, Manoel de Almeida e Brasília, naquele distrito, com a área de 20.640 m<sup>2</sup> (vinte mil seiscientos e quarenta metros quadrados) para a construção de seu estádio.

Art. 2º O donatário terá o prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a construção.

Parágrafo único. O não cumprimento deste artigo, bem como em caso de dissolução do clube, o terreno ora doado retornará ao Patrimônio Municipal, isento de qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 1º de junho de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete